



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000482/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (ITEM)

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/01/2019

HORÁRIO: 14:00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.niteroi.rj.gov.br

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da empresa pública, **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO**, Administração Indireta, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói - RJ, torna público que, devidamente autorizado pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, na forma do disposto no processo administrativo n.º **500000482/2017**, fará realizar, no **dia 03 de janeiro de 2019, às 14:00 (quatorze) horas**, no endereço acima, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO (ITEM)**, conforme **ANEXO I**, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas

1.2 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, na Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 11º andar – Centro – Niterói - RJ, comprovado pela **EMUSA**.

1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: rua Visconde de Sepetiba, 987 – 11º andar – Centro – Niterói - RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas;

1.3.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no **item 1.1**.



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: rua Visconde de Sepetiba, 987- 11º - Centro – Niterói - RJ, de 10:00 até 16:00 horas, ou, ainda, através do telefone n.º (21) 2622-2035 ou e-mail licitação.emusa@niteroi.rj.gov.br

1.5 Caberá à **EMUSA**, auxiliada pelo Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no **item 1.**

2 DO OBJETO

2.1. O Pregão tem por objeto **a contratação de empresa especializada em fornecer material de informática, eletroeletrônicos, mobiliário e segurança eletrônica para os Centro de Atendimento ao Turista - CATS, com instalação, conforme as especificações constantes nos termos de Referencia em ANEXO.**

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.1 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.2 “Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, III da Lei 8.666/93.”

3.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

4 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

4.1 O preço total estimado pela **EMUSA** para o objeto deste Pregão Presencial é de **R\$ 301.979,00 (trezentos e um mil novecentos e setenta e nove reais)**, conforme os valores constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO** deste edital.

4.2 O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando a **EMUSA** a utilizá-lo integralmente.

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

5.2 Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6 - DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por ser representante legal que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

6.2 No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

6.2.1 Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária, dirigente ou assemelhada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura.

6.2.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração com poderes específicos ou **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **ANEXO II**, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

- c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

6.3 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

6.4 No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias;

6.5 Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO - será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

6.6 Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

6.7 As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

6.8 Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado ao pregoeiro reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão.

6.9 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO III**, sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.

7.2 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do **ANEXO IV**, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

7.2.1 Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

7.3 Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

7.4 Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

7.5 No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubrica, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8 – DOS ENVELOPES

8.1 A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 – EMUSA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 – EMUSA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

9 DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do **ANEXO V** – Proposta de Preços, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

9.2 A proposta deverá ainda:

- a) Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.
- b) A proposta de preço deverá conter a descrição dos produtos cotados, inclusive as marcas, bem como modelos e/ou referência do mesmo, com a indicação do número do lote ou item, no caso da licitação ser por lote, a indicação do código correspondente a cada item que compõe o lote, com base no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**.
- c) A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total e, finalmente, o valor total do lote, na hipótese da licitação ser por lote, com base nos **ANEXOS**.
- d) O oferecimento pelo licitante do **item** indicado implica em aceitação e entrega de todos os itens descritos no lote, ou do próprio item, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.
- e) É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais lotes/itens que compõem o objeto deste Edital
- f) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL.
- g) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO** deste Edital.
- h) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
- i) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- j) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.
- k) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

- l) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irrevogáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.
- m) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais - exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

9.3 No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor desde que exequível.

9.4 Caso o licitante não aceite às correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.6 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei 8.666/93, a saber, a de **MENOR PREÇO (ITEM)**, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço por lote/item, consoante as especificações do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.2 Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

10.3 Se não houver pelo menos 3 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem as melhores preços, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.4 O Pregoeiro consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do artigo 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

10.5 “Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será aplicado o disposto no art.3º, §2º da Lei 8.666/93, com o intuito de favorecer a indústria nacional. Na hipótese de persistir o empate será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.”

10.6 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

10.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

10.9 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

10.10 Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado.

10.11 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/2002.

10.12 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

10.13 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os Licitantes presentes.

10.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

10.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

Proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

10.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

11.2 O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (**ANEXO VI**), da Declaração de Idoneidade (**ANEXO VII**), modelo de declaração de superveniência e declaração de optante do simples (**ANEXO IX**), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

12.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

12.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

12.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação.

12.5 - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.5.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do **ANEXO VI**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.5.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.6 - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.6.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

12.6.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.6.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.6.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.6.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso o Pregoeiro tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

13.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

13.5 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sitio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

14- DO INSTRUMENTO DO AJUSTE:

14.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pela **EMUSA**, será a licitante vencedora



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

convocada para assinatura do competente instrumento contratual.

14.2 A **EMUSA**, no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.4 O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

14.5 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6.1 Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art.4º da Lei 10.520/00, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

14.6.2 Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Niterói analisar a oferta deste e as subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de quem atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

15- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no contrato;

15.2 Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

15.3 Exercer a fiscalização do contrato;

15.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato, conforme especificado no instrumento contratual;

16.2 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

16.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

16.4 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

16.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

16.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

17.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

17.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

17.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

17.5 - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

18 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 O prazo de entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias corridos em uma única parcela, descrito(s) no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, contados do envio da Autorização de Compra ou documento equivalente, que será enviada via email à(s) Licitante(s) vencedora(s).

18.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue e instalado nos endereços descritos nos termos de referencia em anexo, em dia útil (de 2ª a 6ª feira) e em horário compreendido entre 09:00 e 17:00 horas, com o descarregamento do material por conta da contratada, quando for o caso.

18.3 A instalação e Montagem dos equipamentos sera efetuada, através de agendamento (data, horário e local) com o Departamento de Turismo da NELTUR, através do e-mail turismo@neltur.com.br e/ou pelo telefone 21-3611-3827

18.4 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte, quando for o caso.

18.5 As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais, sempre que for o caso.

18.6 - O recebimento do objeto será realizado pela **NELTUR**, de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos **itens**.
- b) Definitivamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

19. INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

19.1 Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

19.2 Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

19.3 Após a Inspeção de Recebimento, a **NELTUR** emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

19.4 Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente)

19.5 Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio, via fax pela **EMUSA**, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

19.6 Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes na **NELTUR** correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

19.7 O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados na **NELTUR**, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

19.8 Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 5 (cinco) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

19.9 Após decorrido o prazo de avaliação, a **NELTUR** emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via fax à(s) ou e-mail empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

19.10 Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

19.11 O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o Município de Niterói.

19.12 Fornecer certificados dos testes a que são submetidos o equipamento de produção seriada sem ônus para a **EMUSA**.

20 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

20.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída de 2 (dois) membros designados pela **NELTUR**, conforme ato de nomeação.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária para este exercício:

Programa de Trabalho: 1051.15.451.0010.4006

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte: 102

21.1.1 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

21.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 dias**, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução do contrato, em carteira na **Tesouraria da EMUSA**, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

21.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela **NELTUR** na pessoa dos funcionários responsáveis, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

21.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

21.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21.6 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO**, CNPJ: 32.104.465/0001-89, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 11º andar – Centro – Niterói - RJ. Telefone: (21) 2722-0968

21.7 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.8 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Niterói isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

21.9 Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

21.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pela **TR (Taxa de Referência)** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

22 - DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 2% (dois por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

22.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

22.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

22.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 120 (cento e vinte) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

22.5 O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

22.6 As cláusulas acima só serão aplicadas quando for o caso. (DA GARANTIA CONTRATUAL)

23 - DOS RECURSOS

23.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

23.1.1 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

23.1.2 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

23.1.3 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

23.2 - DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA

23.2.1 Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra - razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

23.2.2 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

23.2.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

23.2.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.2.5 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

23.2.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.

24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

24.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

24.3 A sanção prevista na alínea b deste ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

24.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

24.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

24.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

24.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

24.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência da **EMUSA**, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

24.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

24.10 Será remetida à **EMUSA** cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 É facultado a **EMUSA**, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

25.2 É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

25.3 Fica assegurado a **EMUSA** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

25.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EMUSA** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.8 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

25.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

25.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

25.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

25.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

25.13 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

25.14 O prazo de garantia será de 12 (doze) meses contados a partir da data da emissão da nota fiscal para os componentes de fabricação própria

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

25.15 Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência do Objeto.
- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.
- Anexo III - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- Anexo IV - Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.
- Anexo V - Modelo Proposta de Preço.
- Anexo VI - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Idoneidade.
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Superveniência.
- Anexo IX - Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.
- Anexo X - Recibo de Retirada do Edital.

25.16 Não será permitido o uso de celulares durante a sessão deste Pregão, salvo mediante autorização do Pregoeiro.

25.17 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

25.18 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

25.19 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 06 de dezembro de 2018.

Fabio Nascimento
Pregoeiro da EMUSA

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

CATS - CAMINHO NIEMEYER, PRAÇA ARARIBOIA - BARCAS, BOA VIAGEM, MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA – MAC, SÃO FRANCISCO - NELTUR, PARQUE DA CIDADE E REGIÃO OCEÂNICA.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a compra de equipamentos para melhorias na infraestrutura do atendimento ao turista da cidade de Niterói, para atender o Projeto de infraestrutura turística – “*melhorias na infraestrutura do Caminho Niemeyer*”, do Convênio nº 796383/2013, Contrato nº 1011.866-56/2013, com a proposta de realizar aquisições de produtos de informática, eletroeletrônicos, mobiliário e segurança eletrônica para os Centros de Atendimento ao Turista da cidade, a saber: Caminho Niemeyer, Praça Arariboia - Barcas, Boa Viagem, Museu de Arte Contemporânea – MAC, São Francisco - NELTUR, Parque da Cidade e Região Oceânica, que prestam serviços de atendimento turístico aos visitantes durante o seu período de permanência na Cidade.

2. JUSTIFICATIVA

As aquisições pretendidas justificam-se ante a necessidade de fornecer uma infraestrutura adequada para as ações de desenvolvimento do turismo de Niterói, bem como aos Centros de Atendimento ao Turista com a finalidade de facilitar ações de promoções turísticas do destino Niterói e melhorar a qualidade de atendimento gerando a satisfação do visitante em sua estadia na cidade.

3. MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01: INFORMÁTICA

Os Centros de Atendimento ao Turista – CATs são considerados essenciais para o desenvolvimento da atividade turística, pois são os responsáveis pelas informações que orientam os turistas que visitam a Cidade e o suporte da tecnologia da informação é de suma relevância para o profissional que atua nos referidos CATs, proporcionando um banco de dados com informações atualizadas, arquivo geral de dados estatísticos e base de dados sobre a oferta, serviços e demanda turística do município. O suporte da tecnologia da informação também servirá para estruturar o Centro de Estudos e Pesquisas em Turismo, localizado no CAT - Caminho Niemeyer, onde atividades acadêmicas, palestras, eventos e cursos de formação turística são ministrados.

O acesso aos mecanismos informatizados influencia positivamente na qualidade de prestação de serviços informacionais, na agilidade, na confiabilidade, na flexibilidade e na rapidez no atendimento.

Justifica-se então, a necessidade da disponibilidade dos materiais abaixo relacionados:

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

| ITENS | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS | QT D | CATs |
|-------------------------------|---|------|---|
| 1. Nobreak | <ol style="list-style-type: none"> Potência mínima de 1.400 kv; Proteção contra descarga total das baterias; Número mínimo de tomadas: 4. | 10 | 01 Região Oceânica 04 São Francisco 01 Praça Arariboia 02 Caminho Niemeyer 01 Boa Viagem 01 Parque da Cidade |
| 2. Impressora Multifuncional | <ol style="list-style-type: none"> Color laser; Conexão Wireless; Entrada USB 2.0; Entrada rede Ethernet | 04 | 02 São Francisco 02 Caminho Niemeyer |
| 3. Microcomputador All in one | <ol style="list-style-type: none"> 7ª Geração do processador Intel Core i3-7100U; Windows 10, 64bits em Português (Brasil); Memória RAM de 4 GB, DDR 4; Disco Rígido de 1TB, SATA (5400 RPM); Tela LED 19,5" com antirreflexo; Teclado Português-Brasil /ABNT 1 ou 2 e mouse; Placa de rede 10/100/100 – RJ45; Wi-fi:80211 B/G/N; Bluetooth: 4.0 Drive Óptico DVD+/-RW; Conector HDMI; e 2 portas USB 3.0 e 2 portas USB 2.0. | 27 | 02 Região Oceânica 09 São Francisco 02 Praça Arariboia 10 Caminho Niemeyer 02 Boa Viagem 02 Parque da Cidade |
| 4. Microcomputador - Servidor | <ol style="list-style-type: none"> 7ª Geração do Processador Intel Core I7-7700; Windows 10, 64bits em Português (Brasil); Memória RAM 16GB; Disco Rígido de 1TB, SATA (7200 RPM); Monitor de 23"; Teclado Português-Brasil / ABNT 1 ou 2 e mouse; Drive Óptico DVD+/-RW; Placa de Rede 10/100/100 – RJ45; Fonte de 460 Watts; USB 3.0; Leitor de Cartão de mídia: 3 em 1 (SD, SDHC, SDXC); Slots de memória de 4 DIMM; Expansibilidade máxima de memória: 64 GB DDR4 2400MHz (2x32 GB); Slots de HD: 4 (3x2TB + 256 GB SSD); e Expansibilidade máxima de HD: 6.2 TB (3x2TB + 256 GB SSD). | 03 | 01 Caminho Niemeyer 02 São Francisco |
| 5. Notebook - Apresentações | <ol style="list-style-type: none"> 7ª Geração do Processador Intel Core I7-7500U; Windows 10, 64bits em Português (Brasil); Memória RAM 8GB; | 02 | 02 Caminho Niemeyer |

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

| | | | |
|-----------|---|----|--|
| | 4. Disco Rígido de 1TB, SATA (5400 RPM); e 5. Tela 15.6 com touch screen, conversível. | | |
| 6. Tablet | 1. Tablet com 16GB ou superior 2. Wi-fi, 3. Tela HD 10.1" ou superior 4. Android 4.4 ou superior 5. Processador Quad-core 1.2 GHz ou superior 6. Memória RAM 1,0GB ou superior | 05 | 01 Praça Arariboia 02 Caminho Niemeyer 01 Boa Viagem 01 São Francisco |

LOTE 02: ELETROELETRÔNICOS

Quando o turista chega a Cidade é recebido e atendido pelos responsáveis do turismo receptivo nos Centros de Atendimento ao Turista e ao analisar a qualidade de um serviço turístico, é necessário que se levem em consideração os profissionais que prestam o atendimento, sua qualificação, sua motivação e suas ferramentas de trabalho, que podem influenciar significativamente na qualidade do atendimento ao visitante. Sendo assim, os referidos profissionais necessitam de treinamento e de uma infraestrutura adequada ao seu ambiente físico de trabalho com equipamentos que possibilitem conforto e segurança, inclusive para os visitantes.

Justifica-se então, a necessidade da disponibilidade dos materiais abaixo relacionados, com as seguintes especificações mínimas:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS | QTD | CATs |
|------------------------|---|-----|---|
| 1. Projetor multimídia | 1. 3500 lumens; 2. Resolução real mínima de 1024x768 (XGA); 3. Com no mínimo 1 (uma) entrada HDMI, USB e VGA; 4. Conexão Wireless; 5. Contraste 13000: 1; 6. Função 3D; e 7. Curta distância. | 02 | 01 São Francisco 01 Caminho Niemeyer |
| 2. Tela de projeção | 1. Retrátil, com ajuste de altura com múltiplos pontos de parada; 2. Com tripé; 3. Estojo de no mínimo 2.5"; e 4. Barra de acabamento inferior, medindo no mínimo 1,80 X 2,40 mt. | 02 | 01 São Francisco 01 Caminho Niemeyer |
| 3. Aparelho de TV | 1. LED; 2. Com, no mínimo, 50 polegadas; 3. Tela: Full Screen com resolução Full HD 1920x1080p; 4. Conversor: integrado DTV; e 5. Conexões: HDMI, USB e VGA. | 07 | 01 Região Oceânica 01 Praça Arariboia 02 Caminho Niemeyer 01 Boa Viagem 01 São Francisco 01 Parque da Cidade |
| 4. Forno microondas | 1. Capacidade 20 litros; 2. Ajuste de tempo e potência; | 06 | 01 Região Oceânica 01 Praça Arariboia |

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

| | | | |
|---------------------------------|--|----|---|
| | 3. Relógio, display digital; 4. Função de descongelamento; 5. Trava de segurança; e 6. Tensão: 127 V. | | 01 Caminho Niemeyer 01 Boa Viagem 01 São Francisco 01 Parque da Cidade |
| 5. Bebedouro de Mesa | 1. Com refrigeração; 2. Tipo de água – Garrafão; 3. Material - Plástico / Aço; e 4. Torneiras - Duas (para água gelada e normal). | 05 | 01 Região Oceânica 01 Praça Arariboia 01 Boa Viagem 01 Parque da Cidade 01 Caminho Niemeyer |
| 6. Purificador de água | 1. Armazenamento de Água Gelada: 1,2L; 2. Tensão: 110 V; e 3. Temperatura: Normal/Gelada. | 04 | 03 São Francisco 01 Caminho Niemeyer |
| 7. Frigobar (120 litros) | 1. Capacidade de 120 (cento e vinte) litros; e 2. Fonte de energia 110volts. | 06 | 01 Caminho Niemeyer 01 São Francisco 01 Praça Arariboia 01 Boa Viagem 01 Região Oceânica 01 Parque da Cidade |

LOTE 03: MOBILIÁRIO

Existem outros aspectos que podem influenciar na qualidade de atendimento que estão relacionados às próprias funções dos Centros de Atendimento ao Turista, como por exemplo, a estrutura física dos locais em que são prestadas as informações, desde o acesso, até as condições de edificação, dos equipamentos de trabalho; o material impresso (folheteria) disponibilizado ao visitante e as informações prestadas aos turistas. Nesse sentido, com o intuito de atender a operacionalização dos Centros de Atendimento ao Turista, no que diz respeito ao conforto ergométrico dos profissionais e visitantes, faz-se necessário a aquisição dos mobiliários abaixo relacionados, tendo como resultado a criação de um ambiente acolhedor que atenda a finalidade maior a que se proponha.

Justifica-se então, a necessidade da disponibilidade dos materiais abaixo relacionados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS | QT D | CATs |
|--|---|------|---|
| 1. Roupeiro modular com 8 vãos pequenos | 1. Cor branco e preto; 2. Com chaves; 2. Confeccionado em aço. 3. Medida aproximada: altura 1,93m x largura 0,69m x profundidade 0,40m | 01 | 01 Caminho Niemeyer |
| 2. Balcão de atendimento reto | 1. Medida aproximada: 1,20m de comprimento, 0,60m de profundidade e 1,10 de altura; 2. Produzido em MDF; 3. Divisória com portas com chave e prateleiras; | 06 | 02 Praça Arariboia 02 Boa Viagem 02 Região Oceânica |
| 3. Balcão desmontável | 1. Medida aproximada: Altura: 200 cm, Largura: 70 cm, Profundidade: 41 cm; | 02 | 02 Caminho Niemeyer |

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

| | | | |
|---------------------|---|----|--|
| | 2. Testeira: 80 cm x 25 cm; e 3. Com aplicação de arte: Frontal: 80,5 x 78 cm e Laterais: 40 x 78 cm. | | |
| 4. Banqueta | 1. Base Giratória 2. Dimensões aproximadas: Profundidade: 47 cm, Largura: 41 cm, Altura: 92-114 cm 3. Ajustável a gás 4. Revestimento do assento na cor preta 5. Acabamento base: Cromada | 08 | 02 Praça Arariboia 02 Boa Viagem 02 Região Oceânica 02 Caminho Niemeyer |
| 5. Mesa formato (L) | Conjunto de mesas em L, composta de: 1. 1 mesa secretária; 2. 1 mesa diretor; 3. 1 conexão; 4. Com gaveteiro; e 5. Em MDF. | 01 | 01 São Francisco |
| 6. Mesa secretária | 1. Dimensões aproximadas: Alt. 75 cm x Larg. 1 m x Prof. 60 cm; 2. Com gaveteiro; 3. Com suporte para teclado; 4. Em MDF | 08 | 04 São Francisco 04 Caminho Niemeyer |

LOTE 04: SEGURANÇA ELETRÔNICA

Destina-se a necessidade diária de garantir condições de segurança aos Centros de Atendimento ao Turista, a fim de resguardar, zelar e promover a segurança das instalações físicas, dos bens patrimoniais, dos profissionais que atuam no local e dos turistas em atendimento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS | QT D | CATs |
|---|---|------|---|
| Central de alarme e videomonitoramento (com instalação) | 1. Central de alarme GRPS 20; 2. 3 Sensores infra-vermelho; 3. 2 Sirenes; 4. Teclado LCD; 5. Bateria 12v; 6. Transformador de linha; 7. Instalação de sistema de CFTV; 8. DVR de 8 canais H254; 9. HD 2 TB; 10. 4 Câmeras de infra vermelho; 11. 4 Cabos coaxial de 4mm – rolo de 100m; 12. 4 Fonte de 5A MCM ; e 13. Plug BNC. | 07 | 01 Região Oceânica 01 Praça Arariboia 02 Caminho Niemeyer 01 Boa Viagem 01 São Francisco 01 Parque da Cidade |

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018**LOTE 05: SUPORTE PARA MATERIAL DE DIVULGAÇÃO**

A folheteria é uma forma de divulgação indispensável nas questões de planejamento, visto que pode ser determinante no momento de decisão de consumo do turista. Dentro das ações de divulgação, existe o display (diretório) - uma ferramenta de apresentação da folheteria que contempla as ofertas e serviços turísticos que visam lograr êxito no trade e precisam estar cuidadosamente distribuídos nos principais equipamentos e atividades de consumo, especialmente aquelas relacionadas ao turismo e lazer. O foco é divulgarmos estrategicamente nas áreas de gastronomia, hospedagem, compras, centros de atendimento ao turista (Niterói e Rio), atrativos turísticos, além dos aeroportos e receptivos do Rio de Janeiro.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS | QT D | CATs |
|-------------------------------------|--|------|---|
| Display personalizado para folhetos | 1. Em acrílico na cor cristal; 2. No formato do Boa Viagem (Museu de Arte Contemporânea de Niterói); 3. Espessura: 3mm para os porta folhetos e 5mm para o corpo da peça; 4. Com aplicação de adesivo; e 5. Com 4 porta folhetos, sendo 3 (três) no tamanho 11cm x 15cm e 1 (um) no tamanho 10cm x 21cm. | 40 | 02 Região Oceânica 02 Praça Arariboia 30 Caminho Niemeyer 02 Boa Viagem 02 São Francisco 02 Parque da Cidade |

4. CRONOGRAMA FÍSICO

| ETAPA | DESCRIÇÃO | ITENS | QTD | PRAZO |
|---|---|--------------------------------------|-----|--|
| 1 | Reestruturação dos Centros de Atendimento ao Turista existentes | Nobreak | 09 | 30 dias para a entrega, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento |
| | | Impressora Multifuncional | 02 | |
| | | Microcomputador All in One | 25 | |
| | | Microcomputador - Servidor | 03 | |
| | | Notebook – Apresentações | 02 | |
| | | Tablet | 05 | |
| | | Projetor multimídia | 02 | |
| | | Tela de projeção | 02 | |
| | | Aparelho de TV | 06 | |
| | | Forno micro-ondas | 05 | |
| | | Bebedouro de mesa | 04 | |
| | | Purificador de Água | 04 | |
| | | Frigobar (120 litros) | 05 | |
| | | Roupeiro modular com 8 vãos pequenos | 01 | |
| | | Balcão de atendimento reto | 04 | |
| | | Balcão desmontável | 02 | |
| Banqueta | 06 | | | |
| Mesa formato (L) | 01 | | | |
| Central de alarme e videomonitoramento (com | 06 | | | |

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

| | | | | |
|----------|---|---|----|---|
| | | instalação) | | |
| | | Display personalizado para folhetos | 38 | |
| | | Mesa Secretária | 08 | |
| 2 | Estruturação do Centro de Atendimento ao Turista da Região Oceânica | Nobreak | 01 | Entrega mediante a agendamento realizado com 30 dias de antecedência |
| | | Microcomputador All in One | 02 | |
| | | Aparelho de TV | 01 | |
| | | Forno micro-ondas | 01 | |
| | | Bebedouro | 01 | |
| | | Frigobar (120 litros) | 01 | |
| | | Balcão de atendimento reto | 02 | |
| | | Banqueta | 02 | |
| | | Central de alarme e videomonitoramento (com instalação) | 01 | |
| | | Display personalizado para folhetos | 02 | |

6. LOCAIS DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO.

6.1 Cada item, na sua respectiva quantidade, será entregue e instalado nos seguintes endereços:

- CAT Caminho Niemeyer: Av. Jornalista Rogério Coelho Neto, s/nº
Centro – Niterói
CEP: 24020-010
Funcionamento: diariamente das 9h às 18h
- CAT Praça Arariboia: Praça Arariboia, s/nº - Estação das Barcas (ao lado da estátua do Índio Arariboia)
Centro – Niterói
CEP: 24020-030
Funcionamento: diariamente das 9h às 17h
- CAT Boa Viagem: Mirante da Boa Viagem, s/nº
Boa Viagem – Niterói
CEP: 24210-390
Funcionamento: diariamente das 9h às 17h
- CAT São Francisco: Estrada Leopoldo Froes, 773
São Francisco – Niterói
CEP: 24360-005
Funcionamento: diariamente das 9h às 18h
- CAT Parque da Cidade: Estrada da Viração, s/nº
São Francisco – Niterói
CEP: 24360-425
Funcionamento: diariamente das 9h às 17h



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

- CAT Região Oceânica: Praça Dom José Gonçalves da Costa (antiga rótula do Cafubá)
Piratininga – Niterói
CEP: 24350-000
Funcionamento: diariamente das 9h às 17h

6.2 A instalação/montagem dos equipamentos será efetuada, através de agendamento (data, horário e local) com o Departamento de Turismo da NELTUR, através do e-mail turismo@neltur.com.br e/ou pelo telefone (21) 3611-3800 | 3611-3827.

7. NORMAS DE EXECUÇÃO

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- a) Atender as condições de garantia de cada produto/equipamento, contra defeitos de fabricação e de instalação;
- b) Atender todas as características apresentadas no Memorial Descritivo deste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se pelo frete dos materiais constantes neste termo até o local de entrega;
- d) Fornecer produtos novos, de primeiro uso, no prazo fixado neste termo, após aprovação da Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- e) A instalação/montagem dos equipamentos será efetuada, através de agendamento (data, horário e local) com o Departamento de Turismo da NELTUR; e
- f) Cumprir todas as determinações previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990 e alterações subsequentes.
- g) Apresentar no prazo de até 24 horas, após a assinatura do CONTRATO, o layout do produto referente ao LOTE 06 – SUPORTE PARA MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, para aprovação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA NELTUR

- a) Indicar servidores para acompanhamento e fiscalização;
- b) Facilitar, mediante prévia autorização do Departamento de Turismo, o livre acesso dos profissionais da Empresa vencedora aos locais de entrega, instalação e montagem dos materiais;
- c) Prestar informações e esclarecimentos necessários solicitados pela Empresa vencedora;
- d) Fornecer a arte para adesivação do produto referente ao LOTE 06 – SUPORTE PARA MATERIAL DE DIVULGAÇÃO.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 Vigorará pelo período de garantia de cada equipamento, que será de no mínimo trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis, e de noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis, a contar da data de assinatura do recebimento do material.

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018**10. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será feito no prazo de até 60 (sessenta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura na Tesouraria da NELTUR, situada na Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco – Niterói/RJ, no horário de 9h às 17h.

10.2 Os preços são considerados completos e abrangem todos os tributos, eventual fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária aqui não especificada.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS OBJETOS

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Preço unit. Máximo (R\$) |
|------|---|---------|--------|--------------------------|
| 1 | Nobreak 1. Potência mínima de 1.400 kv; 2. Proteção contra descarga total das baterias; 3. Número mínimo de tomadas: 4. | Unidade | 10 | 1.150,00 |
| 2 | Impressora Multifuncional 1. Color laser; 2. Conexão Wireless; 3. Entrada USB 2.0; 4. Entrada rede Ethernet | Unidade | 04 | 1.100,00 |
| 3 | Microcomputador All in one 1. 7ª Geração do processador Intel Core i3-7100U; 2. Windows 10, 64bits em Português (Brasil); 3. Memória RAM de 4 GB, DDR 4; 4. Disco Rígido de 1TB, SATA (5400 RPM); 5. Tela LED 19,5" com antirreflexo; 6. Teclado Português-Brasil /ABNT 1 ou 2 e mouse; 7. Placa de rede 10/100/100 – RJ45; 8. Wi-fi:80211 B/G/N; 9. Bluetooth: 4.0 10. Drive Óptico DVD+/-RW; 11. Conector HDMI; e 12. 2 portas USB 3.0 e 2 portas USB 2.0. | Unidade | 27 | 3.850,00 |
| 4 | 4. Microcomputador - Servidor 1. 7ª Geração do Processador Intel Core I7-7700; 2. Windows 10, 64bits em Português (Brasil); 3. Memória RAM 16GB; 4. Disco Rígido de 1TB, SATA (7200 RPM); 5. Monitor de 23"; 6. Teclado Português-Brasil / ABNT 1 ou 2 e mouse; 7. Drive Óptico DVD+/-RW; 8. Placa de Rede 10/100/100 – RJ45; 9. Fonte de 460 Watts; 10. USB 3.0; 11. Leitor de Cartão de mídia: 3 em 1 (SD, SDHC, SDXC); 12. Slots de memória de 4 DIMM; 13. Expansibilidade máxima de memória: 64 GB DDR4 2400MHz (2x32 GB); 14. Slots de HD: 4 (3x2TB + 256 GB SSD); e 15. Expansibilidade máxima de HD: 6.2 TB (3x2TB + 256 GB SSD). | Unidade | 03 | 7.035,00 |



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

| | | | | |
|----|--|---------|----|----------|
| 5 | <p>Notebook - Apresentações</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 7ª Geração do Processador Intel Core I7-7500U; 2. Windows 10, 64bits em Português (Brasil); 3. Memória RAM 8GB; 4. Disco Rígido de 1TB, SATA (5400 RPM); e 5. Tela 15.6 com touch screen, conversível. | Unidade | 02 | 3.870,00 |
| 6 | <p>Tablet</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Tablet com 16GB ou superior 2. Wi-fi, 3. Tela HD 10.1" ou superior 4. Android 4.4 ou superior 5. Processador Quad-core 1.2 GHz ou superior 6. Memória RAM 1,0GB ou superior | Unidade | 05 | 1.250,00 |
| 7 | <p>Projektor multimídia</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 3500 lumens; 2. Resolução real mínima de 1024x768 (XGA); 3. Com no mínimo 1 (uma) entrada HDMI, USB e VGA; 4. Conexão Wireless; 5. Contraste 13000: 1; 6. Função 3D; e 7. Curta distância. | Unidade | 02 | 3.950,00 |
| 8 | <p>Tela de projeção</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Retrátil, com ajuste de altura com múltiplos pontos de parada; 2. Com tripé; 3. Estojo de no mínimo 2.5"; e 4. Barra de acabamento inferior, medindo no mínimo 1,80 X 2,40 mt. | Unidade | 02 | 600,00 |
| 9 | <p>Aparelho de TV</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. LED; 2. Com, no mínimo, 50 polegadas; 3. Tela: Full Screen com resolução Full HD 1920x1080p; 4. Conversor: integrado DTV; e 5. Conexões: HDMI, USB e VGA. | Unidade | 07 | 3.950,00 |
| 10 | <p>Forno microondas</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Capacidade 20 litros; 2. Ajuste de tempo e potência; 3. Relógio, display digital; 4. Função de descongelamento; 5. Trava de segurança; e 6. Tensão: 127 V. | Unidade | 06 | 156,40 |
| 11 | <p>Bebedouro de Mesa</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Com refrigeração; 2. Tipo de água – Garrafão; 3. Material - Plástico / Aço; e 4. Torneiras - Duas (para água gelada e normal). | Unidade | 05 | 499,00 |
| 12 | <p>Purificador de água</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Armazenamento de Água Gelada: 1,2L; 2. Tensão: 110 V; e 3. Temperatura: Normal/Gelada. | Unidade | 04 | 1.303,78 |
| 13 | <p>Frigobar(120 litros)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Capacidade de 120 (cento e vinte) litros; e 2. Fonte de energia 110volts. | Unidade | 06 | 1.360,00 |
| 14 | <p>Roupeiro modular com 8 vãos pequenos</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Cor branco e preto; 2. Com chaves; | Unidade | 01 | 765,00 |



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

| | | | | |
|----|--|---------|----|----------|
| | 2. Confeccionado em aço. 3. Medida aproximada: altura 1,93m x largura 0,69m x profundidade 0,40m | | | |
| 15 | Balcão de atendimento reto 1. Medida aproximada: 1,20m de comprimento, 0,60m de profundidade e 1,10 de altura; 2. Produzido em MDF; 3. Divisória com portas com chave e prateleiras; | Unidade | 06 | 645,00 |
| 16 | Balcão desmontável 1. Medida aproximada: Altura: 200 cm, Largura: 70 cm, Profundidade: 41 cm; 2. Testeira: 80 cm x 25 cm; e 3. Com aplicação de arte: Frontal: 80,5 x 78 cm e Laterais: 40 x 78 cm. | Unidade | 02 | 1.960,00 |
| 17 | Banqueta 1. Base Giratória 2. Dimensões aproximadas: Profundidade: 47 cm, Largura: 41 cm, Altura: 92-114 cm 3. Ajustável a gás 4. Revestimento do assento na cor preta 5. Acabamento base: Cromada | Unidade | 08 | 585,00 |
| 18 | Mesa formato (L) Conjunto de mesas em L, composta de: 1. 1 mesa secretária; 2. 1 mesa diretor; 3. 1 conexão; 4. Com gaveteiro; e 5. Em MDF. | Unidade | 01 | 560,00 |
| 19 | Mesa secretária 1. Dimensões aproximadas: Alt. 75 cm x Larg. 1 m x Prof. 60 cm; 2. Com gaveteiro; 3. Com suporte para teclado; 4. Em MDF | Unidade | 08 | 715,00 |
| 20 | Central de alarme e videomonitoramento (com instalação) 1. Central de alarme GRPS 20; 2. 3 Sensores infra-vermelho; 3. 2 Sirenes; 4. Teclado LCD; 5. Bateria 12v; 6. Transformador de linha; 7. Instalação de sistema de CFTV; 8. DVR de 8 canais H254; 9. HD 2 TB; 10. 4 Câmeras de infra vermelho; 11. 4 Cabos coaxial de 4mm – rolo de 100m; 12. 4 Fonte de 5A MCM ; e 13. Plug BNC. | Unidade | 07 | 8.664,00 |
| 21 | Display personalizado para folhetos 1. Em acrílico na cor cristal; 2. No formato do Boa Viagem (Museu de Arte Contemporânea de Niterói); 3. Espessura: 3mm para os porta folhetos e 5mm para o corpo da peça; 4. Com aplicação de adesivo; e 5. Com 4 porta folhetos, sendo 3 (três) no tamanho 11cm x 15cm e 1 (um) no tamanho 10cm x 21cm. | Unidade | 40 | 350,00 |

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

ANEXO II - MODELO - CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) _____,
portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, a participar da licitação instaurada pela EMUSA, na modalidade
PREGÃO PRESENCIAL nº 0009/2018, supra referenciada, na qualidade de Representante
Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, bem como formular propostas e praticar os demais atos
inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Local)

(Nome e Assinatura do representante legal)

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

ANEXO III – MODELO – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as
Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo
licitatório.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Local)

(Nome e Assinatura do representante legal)

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

ANEXO IV – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para
fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na
modalidade de Pregão Presencial, que é () MICRO EMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO
PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº
123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei,
não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Local)

(Nome e Assinatura do representante legal)



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

ANEXO V – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

| Item | Valor Unitário (R\$) | Valor Total do Item (R\$) |
|------------------------|----------------------|---------------------------|
| | | |
| | | |
| VALOR TOTAL LOTE (R\$) | | |

Valor total **Global**: R\$ _____
(em algarismos)

(por extenso) _____

() Optante pelo Simples Nacional

() Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital**.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de _____ de 2018.

(Nome e Assinatura do representante legal)



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

ANEXO VI - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na
qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela EMUSA, na modalidade de **Pregão
Presencial nº xx/2018**, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº
9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo
13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Local)

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
ANEXO VII - MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na
qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela EMUSA, na modalidade de **Pregão
Presencial Nº xx/2018**, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO,
em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Local)

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
ANEXO VIII – MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ
_____, sediada no endereço
_____ (endereço completo),

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

ANEXO IX – MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA a EMUSA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, _____ de _____ de 2018.

(Local)

(Nome e Assinatura do representante legal)

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

ANEXO X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer mobiliário.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: xx/xx/2018

HORAS xx:xx

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **Telefone:** _____ **Fax:** _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de **2018**.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a **EMUSA** e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao **Núcleo de Apoio à Comissão Licitação de Pregão** por meio do e-mail: licitacao.emusa@niteroi.rj.gov.br

A não remessa do recibo exime ao **Núcleo de Apoio à Comissão Licitação de Pregão** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Niterói - RJ, xx de xxx de 2018.

Fabio Nascimento
Pregoeiro